

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202308/0689

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Defesa Nacional Orgão / Serviço: Hospital das Forças Armadas Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Especiais

Carreira: Técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica Categoria: Técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica

Grau de Complexidade: 0

Remuneração: 1.280,72€ Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho: Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se genericamente pelo conteúdo funcional constante do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Júridica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição,

convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o

Relação Jurídica: exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo 10. Em cumprimento do estabelecido nos números 3, 4 e 7 do artigo 30.º, da Artigo 30.º da LTFP: LTFP, na atual redação, conjugado com as alíneas f) e g) do n.º 3 do artigo 12.º da Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho, procede-se ao recrutamento de

trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme despacho de 26 de maio de 2023 da Secretária de Estado da Administração Pública, exarado na informação n.º

184/DRJE/DGAEP/2023, e, despacho do Ministro das Finanças de 28 de junho de 2023 exarado no despacho n.º 456/2023/SEO da Secretária de Estado do Orçamento, nos termos e para os efeitos do n.º 7 do artigo 30.º da LTFP, n.º 1

do artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 10/2023 de 8 de fevereiro.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura análises clínicas e saúde pública, audiologia, cardiopneumologia,

farmácia, radiologia

Grupo Área Temática Sub-área Temática Área Temática

Saúde Análises Clínicas e de Saúde Pública Meios de Diagnóstico



Audiologia Saúde Meios de Diagnóstico

Cardiopneumologia Saúde Meios de Diagnóstico

Saúde Meios de Diagnóstico Radiologia

Saúde Meios de Diagnóstico Outros

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Hospital das Forças Armadas	8	Azinhaga dos Ulmeiros	Lisboa	1649020 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 8 Quota para Portadores de Deficiencia: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: hfar_deprh_recrutamento@hfar.pt

Contacto: 219024493 / 219024371

Data Publicitação: 2023-09-13 Data Limite: 2023-09-27

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 17656/2023 - Diário da República n.º 178/2023, Série II de

2023-09-13

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público com vista ao preenchimento de oito (8) postos de trabalho correspondentes à carreira/ categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica área de análises clínicas e de saúde pública, área de audiologia, área de cardiopneumologia, área de farmácia e área de radiologia. 1. Nos termos do disposto nos números 1, 3, 4 e 7 do artigo 30.º e artigos 33.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo $12.^\circ$ da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, torna-se público que, por despacho de 20 de julho de 2023, do Diretor do Hospital das Forças Armadas (HFAR), Comodoro Francisco Manuel Gamito Ferreira Quaresma Guerreiro, emitido ao abrigo da competência nele delegada pelo ponto i) da alínea k) do n.º 1 do despacho n.º 5598/2023, de 2 de maio, do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio de 2023, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dias) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado (CTFPTI), para o preenchimento de oito (8) postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal civil do HFAR, na categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica — área de análises clínicas e de saúde pública, área de audiologia, área de cardiopneumologia, área de farmácia e área de radiologia. 2. Foi dado cumprimento ao previsto no artigo 34.º do Regime de Valorização Profissional



dos trabalhadores com vínculo de emprego público (RVP), aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, tendo a entidade gestora do sistema de regualificação (Divisão de Recrutamento e Mobilidade / Departamento de Estruturas Orgânicas e de Recrutamento / Direção-Geral da Administração e do Emprego Público), expressamente declarado a inexistência trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil adequado ao exercício das funções identificadas como necessárias. 3. Legislação aplicável: O procedimento concursal aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto na Constituição da República Portuguesa (CRP), na LTFP, atual redação, no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, no Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro (artigo 24.º) e na Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho. 4. Local de trabalho e número de postos de trabalho a ocupar: As funções serão exercidas nas instalações dos serviços do Hospital das Forças Armadas – Polo de Lisboa – sito na Azinhaga dos Ulmeiros, 1649-020 em Lisboa, e do Hospital das Forças Armadas - Polo do Porto - sito na Avenida da Boavista, 4050-113 no Porto, identificados, na categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, na modalidade de CTFPTI, e número de postos de trabalho, as quais a seguir se indicam. Assim: Referência A - área de análises clínicas e de saúde pública: A1: 2 postos de trabalho -Hospital das Forças Armadas - Polo de Lisboa; A2: 1 posto de trabalho -Hospital das Forças Armadas – Polo de Porto. Referência B — área de audiologia: 1 posto de trabalho -- Hospital das Forças Armadas - Polo de Lisboa. Referência C — área de cardiopneumologia: 2 postos de trabalho ¬-Hospital das Forças Armadas – Polo de Lisboa. Referência D — área de farmácia: 1 posto de trabalho — Hospital das Forças Armadas — Polo de Lisboa. Referência E — área de radiologia: 1 posto de trabalho ¬— Hospital das Forças Armadas – Polo do Porto. 5. Identificação e caracterização dos postos de trabalho: Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se genericamente pelo conteúdo funcional constante do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto. 6. Posição remuneratória: 1.ª posição remuneratório da categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, a que corresponde nível 15 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o valor de 1.280,72 € (mil duzentos e oitenta euros e setenta e dois cêntimos). 7. Prazo para apresentação de candidaturas: 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na BEP, nos termos do artigo 19.º, da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho. 8. Prazo de validade: O presente procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar, caso a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna, nos termos do n.º 3 do artigo 31.º, da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho. 9. Requisitos de admissão ao procedimento concursal: 9.1 Os requisitos gerais, necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da LTFP, designadamente: a) Ter nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por Convenção Internacional ou por Lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício a que se propõe desempenhar; d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória. 9.2 Requisitos especiais, os previstos no artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto: ser detentor, na profissão correspondente, do título profissional emitido pela entidade competente. 10. Em cumprimento do estabelecido nos números 3, 4 e 7 do artigo 30.º, da LTFP, na atual redação, conjugado com as alíneas f) e g) do n.º 3 do artigo 12.º da Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho, procede-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme despacho de 26 de maio de 2023 da Secretária de Estado da Administração Pública, exarado na informação n.º 184/DRJE/DGAEP/2023, e, despacho do Ministro das Finanças de 28 de junho de 2023 exarado no despacho n.º 456/2023/SEO da Secretária de Estado do Orçamento, nos termos e para os efeitos do n.º 7 do artigo 30.º da LTFP, n.º 1 do artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 10/2023 de 8 de fevereiro. 11. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento, de acordo com o previsto na alínea j) do n.º 3 do artigo 12.º da Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho. 12. Formação académica exigida: Licenciatura correspondente a uma das áreas de formação académica ou profissional, designadamente, em análises clínicas e de saúde pública, em audiologia, em cardiopneumologia, em farmácia ou em radiologia. 13. Formalização das candidaturas: 13.1. As



candidaturas deverão ser formalizadas num prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso na BEP, nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, através do preenchimento do formulário de candidatura ao procedimento concursal, aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, e publicado no Diário da República, de 8 de maio de 2009, disponível na página eletrónica do HFAR (https://www.hfar.pt/), a qual deverá ser entregue até ao termo do prazo: a) Preferencialmente por correio eletrónico, em formato Portable Document Format PDF, com o assunto do e-mail "Procedimento Concursal TSDT 2023" para: hfar_deprh_recrutamento@hfar.pt, sendo o candidato notificado da receção do e-mail; b) Pessoalmente (das 08h30 às 12h30 e das 14h00 às 16h30), nas instalações do HFAR, Serviço de Recursos Humanos, sito na Azinhaga dos Ulmeiros 1649-020 em Lisboa; c) Por correio registado, com aviso de receção, para o Hospital das Forças Armadas - Polo de Lisboa, Azinhaga dos Ulmeiros, 1649-020 Lisboa. 13.2. O formulário de tipo da candidatura, deve ser acompanhado da seguinte documentação legível, sob pena de exclusão do procedimento concursal: a) Documento comprovativo da posse de cédula profissional válida na profissão atualizada; b) Três exemplares do curriculum vitae que, embora elaborado em modelo europeu, proceda à indicação das habilitações literárias, às funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades desenvolvidas relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das ações de formação finalizadas (cursos, estágios, encontros, simpósios, especializações e seminários, indicando a respetiva duração e datas de realização); c) Certificado de habilitação académica, ou de outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, designadamente no caso de grau académico obtido em país estrangeiro; d) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito; e) Os candidatos detentores de vínculo de emprego público devem apresentar documento comprovativo do tipo de vínculo de emprego público detido, bem como da carreira e categoria de que sejam titulares, da atividade que exercem, do posto de trabalho que ocupam, da posição remuneratória correspondente à remuneração auferida e do órgão ou serviço onde exercem funções e da avaliação de desempenho obtida nos últimos 3 anos e na sua ausência o motivo que determinou tal facto. 13.3. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados. 13.4. A não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos determina, a exclusão do candidato do procedimento, nos termos da alínea a) do n.º 6, do artigo 21.º, da Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho. 13.5. A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal. 14. Métodos de seleção: 14.1 O método de seleção aplicável aos candidatos é a avaliação curricular, nos termos do disposto do n.º 2, do artigo 6.º, da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho. 14.2 A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. 14.3 A avaliação curricular a que se refere o número anterior atende aos seguintes parâmetros e respetiva ponderação: a) A habilitação académica e profissional entre 10 e 12 valores, correspondendo 10 (dez) a quem tenha o curso superior necessário para obtenção da correspondente cédula profissional e, respetivamente, 11 (onze) e 12 (doze) valores para quem detenha mestrado ou doutoramento em área conexa com a formação de primeiro nível; b) A classificação final obtida no curso superior necessário exigido para obtenção da respetiva cédula profissional — entre 0 e 3 valores, correspondendo 0 (zero) a quem tenha obtido 10 valores e 3 (três) a quem tenha obtido 20 valores na avaliação final do respetivo curso, aplicando-se nas restantes situações uma regra de proporcionalidade direta, aproximada às centésimas; c) Tempo de exercício de funções na respetiva profissão — 0,10 valores por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 1,5 valores; d) Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas — 0,10 valores por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 0,5 valores; e) Atividades de formação frequentadas, desde que de duração igual ou superior a seis horas: i) 0,04 valores por cada ação até ao máximo de 0,6 valores, quando estejam em causa ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional e sujeitas a avaliação; ii) 0,02 valores por cada ação até ao máximo de 0,3 valores, quando estejam em causa ações de formação com interesse para a respetiva



área de exercício profissional, mas sem avaliação; iii) 0,01 valores por cada ação até ao máximo de 0,2 valores, guando estejam em causa ações de formação de âmbito geral e sujeitas a avaliação; iv) 0,005 valores por cada ação até ao máximo de 0,1 valores, quando estejam em causa ações de formação de âmbito geral, mas sem avaliação; v) Outros fatores de valorização profissional, neste caso independentemente da carga horária, nomeadamente participação em jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de carácter profissional, com valorização de 0,02 valores por intervenção, até ao máximo de 0,3 valores; vi) 0,5 valores a guem detiver pós-graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexa com a formação de primeiro nível; f) Atividades docentes, de formação ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional, bem como outros fatores que constem da ata n.º 1 do respetivo procedimento, designadamente a participação em grupos de trabalho de natureza profissional, até ao máximo de, no total, 1 valor. 14.4 A classificação final e a consequente ordenação dos candidatos (OC), resulta da avaliação curricular e é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula: OC = HAP + CFCS + TEF + EP + FP + DFI em que: HAP = Habilitação Académica e Profissional; CFCS = Classificação Final obtida no Curso Superior necessário exigido para obtenção da respetiva cédula profissional; TEF = Tempo de Exercício de Funções na respetiva profissão; EP = Experiência Profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas; FP = Atividades de formação freguentadas promovidas por entidades acreditadas ou por estabelecimentos de saúde, desde que de duração igual ou superior a seis horas; DFI = Atividades Docentes, de Formação ou de Investigação relacionadas com a respetiva área profissional. 14.5 A classificação final e os parâmetros de avaliação e ponderação de cada um dos fatores que integram o método de seleção e a respetiva grelha classificativa constam das atas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas. 14.6 Nos termos do n.º 3 do artigo 27.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos aplicados, é efetuada por ordem decrescente das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores. 14.7 Em situações de igualdade de valoração, são aplicados os critérios de ordenação preferencial, nos termos artigo 28.º, da Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho. 15. Composição do Júri do concurso: O Júri do procedimento de recrutamento aberto ao abrigo do presente aviso tem a seguinte composição: Referência A — área de análises clínicas e de saúde pública: Presidente — Tenente Técnico de Saúde, Carlos Alberto Duarte Rodrigues, do Hospital das Forças Armadas, Polo de Lisboa; 1.º Vogal Efetivo que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos — Ermelinda Maria Ventura Branco, Técnica Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica, do Hospital das Forças Armadas, Polo de Lisboa; 2.º Vogal Efetivo — Carla Marina Correia de Almeida, Técnica Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica, do Hospital das Forças Armadas, Polo de Lisboa. 1.º Vogal Suplente — Eunice Maria da Silva Pais, Técnica Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica, do Hospital das Forças Armadas, Polo de Lisboa; 2.º Vogal Suplente — Vera Lúcia da Silva Castro, Técnica Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica, do Hospital das Forças Armadas, Polo do Porto. Referência B — área de audiologia: Presidente: António Vasco Antunes Neves Oliveira, Técnica Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica, do Hospital das Forças Armadas, Polo do Porto; 1.º Vogal Efetivo: Ana Rita Capela Dias, Técnica Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica, do Hospital das Forças Armadas, Polo do Porto; 2.º Vogal Efetivo: Cristina Isabel Fernandes dos Santos, Técnica Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica, do Hospital das Forças Armadas, Polo de Lisboa; 1.º Vogal Suplente: Primeiro-Tenente Técnico de Saúde, José Martinho Garcia Pires, do Hospital das Forças Armadas, Polo de Lisboa; 2.º Vogal Suplente: Tenente, Técnico de Saúde, Diogo Alexandre Duarte Fernandes, do Hospital das Forças Armadas, Polo de Lisboa. Referência C — área de cardiopneumologia: Presidente: Cândida de Sousa Correia Romeiro Belejo, Técnica Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica Especialista, do Hospital das Forças Armadas, Polo de Lisboa; 1.º Vogal Efetivo: Maria José Cruz Massa, Técnica Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica do Hospital das Forças Armadas, Polo de Lisboa; 2.º Vogal Efetivo: Ana Patrícia Pinto Silva, Técnica Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica, do Hospital das Forças Armadas, Polo de Lisboa; 1.º Vogal Suplente: Maria Leonor Coelho de Almeida Cunha, Técnica Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica Hospital das Forças Armadas, Polo de Lisboa; 2.º Vogal Suplente: Maria Alexandra Gonçalves Guardado, Técnica Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica, do Hospital



das Forças Armadas, Polo de Lisboa. Referência D — área de farmácia: Presidente — Major Técnico de Saúde, José Carlos Silva Lopes, do Hospital das Forças Armadas, Polo do Porto; 1.º Vogal Efetivo que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos — Segundo-Tenente Técnico de Saúde, Artur Jorge de Pinho Rodrigues, do Hospital das Forças Armadas, Polo de Lisboa; 2.º Vogal Efetivo — Tenente Técnica de Saúde, Susana Lia Amaro Marchante, do Laboratório Nacional do Medicamento; 1.º Vogal Suplente — Maria do Rosário Fernandes Costa Garcia, Técnica Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica, do Hospital das Forças Armadas, Polo do Porto; 2.º Vogal Suplente - Tenente Técnico de Saúde, Carlos Alberto Duarte Rodrigues, do Hospital das Forças Armadas, Polo de Lisboa. Referência E — área de radiologia: Presidente - Major Técnico de Saúde, José Meirinhos Fidalgo, do Hospital das Forças Armadas, Polo do Porto; 1.º Vogal Efetivo que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos — Carlos Manuel Fernandes Sanches, Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica, do Hospital das Forças Armadas, Polo do Porto; 2.º Vogal Efetivo — Márcia Maria Machado Moreira Silva, Técnica Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica, do Hospital das Forças Armadas, Polo do Porto; 1.º Vogal Suplente — Filipe Rodrigues Brito, Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica, do Hospital das Forças Armadas, Polo do Porto; 2.º Vogal Suplente — Avelino José Ramos Azevedo, Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica, do Hospital das Forças Armadas, Polo do Porto. 16. Exclusão e notificação de candidatos: 16.1 De acordo com o artigo 23.º, da Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho, nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à conclusão do procedimento concursal, previsto no n.º 1 do artigo 22.º da mesma, os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 16.2 A notificação dos candidatos é efetuada por uma das seguintes formas: a) Correio eletrónico com recibo de entrega da notificação ou por outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados; b) Carta registada; c) Notificação pessoal; d) Aviso publicado na 2.ª série do Diário da República informando da afixação em local visível e público das instalações do empregador público e da disponibilização no seu sítio da Internet. 17. A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados será publicitada nos termos do artigo 29.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, após aplicação dos métodos de seleção. 18. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do HFAR, é afixada no Serviço de Recursos Humanos do HFAR, e disponibilizada na respetiva página eletrónica (https://www.hfar.pt/), sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 5, do artigo 29.º, da Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho. 19. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da CRP, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 20. De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, que estabelece o sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, e nos termos do n.º 3, do artigo 3.º, os candidatos em causa, têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma legal supramencionado. 21. Proteção de dados pessoais: o candidato presta as informações e o necessário consentimento para o tratamento dos dados pessoais, no ato de candidatura e com a estrita finalidade de recolha e integração na base de dados do procedimento concursal e pelo tempo que durar o mesmo, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de dados.

Observações



4. Local de trabalho e número de postos de trabalho a ocupar:

As funções serão exercidas nas instalações dos serviços do Hospital das Forças Armadas – Polo de Lisboa – sito na Azinhaga dos Ulmeiros, 1649-020 em Lisboa, e do Hospital das Forças Armadas - Polo do Porto – sito na Avenida da Boavista, 4050-113 no Porto, identificados, na categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, na modalidade de CTFPTI, e número de postos de trabalho, as quais a seguir se indicam. Assim:

Referência A — área de análises clínicas e de saúde pública:

A1: 2 postos de trabalho — Hospital das Forças Armadas – Polo de Lisboa;

A2: 1 posto de trabalho — Hospital das Forças Armadas – Polo de Porto.

Referência B — área de audiologia:

1 posto de trabalho — Hospital das Forças Armadas — Polo de Lisboa.

Referência C — área de cardiopneumologia:

2 postos de trabalho — Hospital das Forças Armadas — Polo de Lisboa.

Referência D — área de farmácia:

1 posto de trabalho ¬— Hospital das Forças Armadas – Polo de Lisboa.

Referência E — área de radiologia:

1 posto de trabalho — Hospital das Forças Armadas — Polo do Porto.

Alteração de Júri			
<u> </u>			
Resultados			
Questionário de Termino da Oferta			
Questionário de Termino da Oferta Admitidos			
	Masculinos:	Femininos:	
Admitidos Total:	Masculinos:	Femininos:	
Admitidos Total: Total SME:	Masculinos:	Femininos:	
Admitidos Total:	Masculinos:	Femininos:	
Admitidos Total: Total SME:	Masculinos:	Femininos:	
Admitidos Total: Total SME: Total Com Auxílio da BEP:	Masculinos:	Femininos:	
Admitidos Total: Total SME: Total Com Auxílio da BEP:			
Admitidos Total: Total SME: Total Com Auxílio da BEP: Recrutados			
Admitidos Total: Total SME: Total Com Auxílio da BEP: Recrutados Total:			